

Boi nº 164

A Câmara Municipal de Tranquilandia, Estado do Paraná
etc, Decree, e m. Conselho Municipal, resolveu o seguinte Boi:

"Que se dê a importância de R\$ 60.000,00
para pagamento de despesas diversas"

Art. 1º - Dê-se o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para
de despesas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para
de despesas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei, seja
pela parte da arrecadação prevista para o exercício
corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua
publicação, obrigando os órgãos em conformidade.

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
em 29 de Outubro de 1958

Cláudio de Lencastre Silva
Presidente Municipal



Boi nº 165

A Câmara Municipal de Tranquilandia, Estado do
Paraná etc, Decree e Conselho Municipal resolveu o seguinte Boi:

Art. 1º - Dê-se a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
para pagamento de despesas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei, seja
pela parte da arrecadação prevista para o exercício
corrente.

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
em 25 de Março de 1959

Yolanda de Lencastre
Presidente

Francisco de Lencastre
1º Secretário